



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Polícia: 01  
Processo: 050/2017  
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 007/2017-GAB/SMC

Carolina/MA, 30 de junho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCELO GOMES CAMPELO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto:** Contratação de **IGOR CUNHA VIEIRA**

Senhor Secretário,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta de **IGOR CUNHA VIEIRA** (CPF nº 041.119.853-00), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**.
2. Encaminhamos, em anexo:  
**Termo de Referência;**  
**Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, em situação regular;  
**Portfólio.**

Atenciosamente,

*Elcivon Rodrigues Rocha*  
**ELCIVON RODRIGUES ROCHA**  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE IGOR CUNHA VIEIRA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta de **IGOR CUNHA VIEIRA (CPF nº 041.119.853-00)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Aniversário do Município de Carolina**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **IGOR CUNHA VIEIRA (CPF nº 041.119.853-00)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:"*

*[...]*

*III - para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Cópia da Carteira de Identidade-CI;
- d) Cópia do Cadastro Nacional e Pessoas Físicas-CPF.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	010000 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	13.392.1012.2-059 - Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de IGOR CUNHA VIEIRA.	11.07.2017 (Terça-Feira)	2h	
			<b>Total</b>	

Carolina/MA, 30 de junho de 2017.

  
**ELCIVON RODRIGUES ROCHA**  
Secretário Municipal de Cultura

Boleto: 05  
Processo: 050/2017  
Rubrica: 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1412583976

06790835150 VALIDEZ 06/02/2018 VALIDADEZ 07/07/2017

PROIBIDO PLASIFICAR  
1412583976

Associação de Fomento  
TOCANTINS



Boleto: 06  
Processo: 090/2017  
Instituição: 4



SÁBADO 25 MARÇO



IGOR CUNHA

Cleyson



VII TURMA DE ODONTOLOGIA FACIT

supermoda

YEDRA LOP ALVARES  
ARI GONZALEZ 985050410 / LARISSA KEVELY 999373793  
JENNIFER HILUM 992277694



Polícia: 07  
Processo: 050/2017  
Publica: \$

sab 15 abril



# FORRONEJO

D E A L E L U I A



**IGOR CUNHA**

**MAURÍCIO & MATEUS**

ingressos R\$ 15,00 antecipado

ÇAÍ MIX, OLAVO JÚNIOR, ARTHUR NOLETO E CECI

PATROCÍNIO:

THIAGO GOMES  
A GARANTIDA

COMERCIAL TAVARES

ENG. LAURO NETO

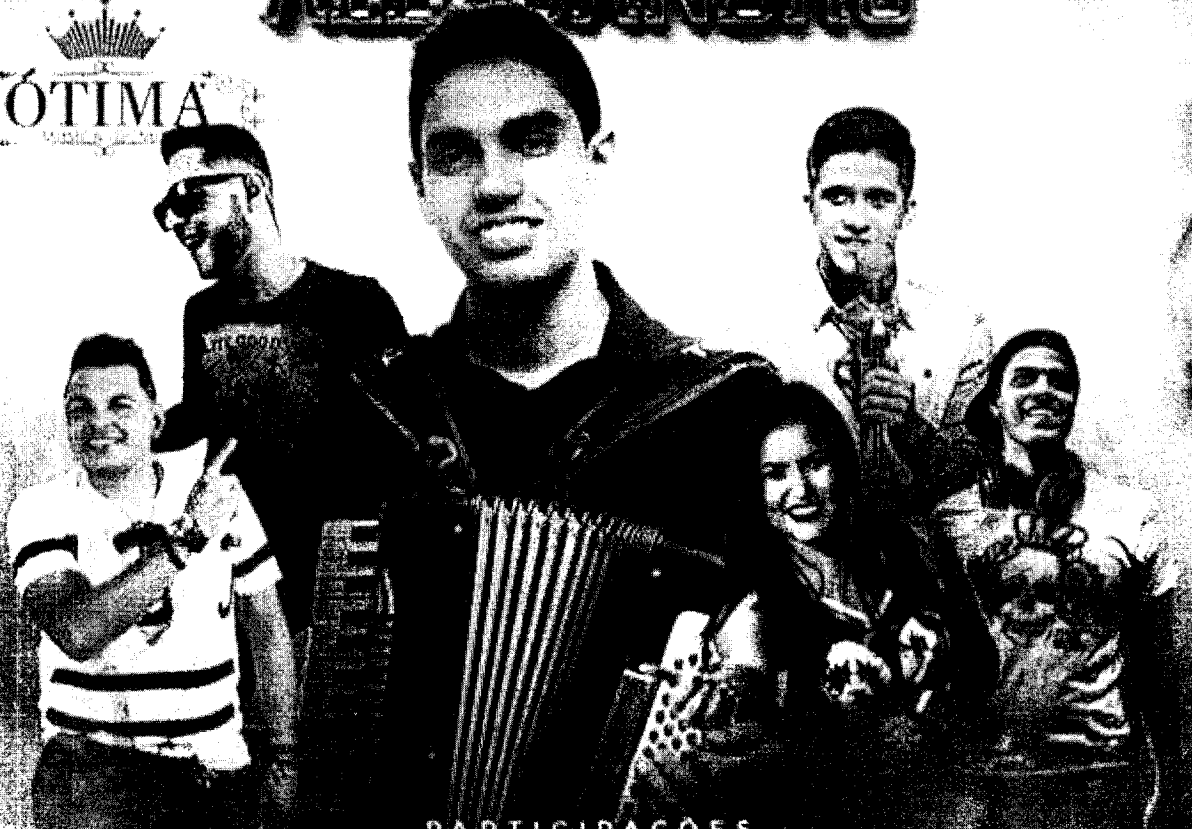
ESPAÇO GOURMET

Boleto: 08  
Processo: 050/2017  
Rubrica: \$

LANÇAMENTO DOS CLIPES 2K17

# JOANINHO ALESSANDRO

13 MAI  
MAIO



PARTICIPAÇÕES



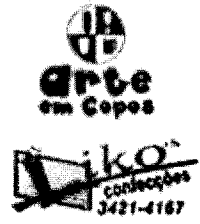
100 PRIMEIROS IMPRESSOS  
BANDEJA CD PROMOCIONAL 2K17

100 PRIMEIROS IMPRESSOS  
BANDEJA CD PROMOCIONAL 2K17



ÓTIMA - ÚLTIMA COBERTURA - INSJ DE 007A-07B // 02 00280442  
AV. ZACODIPA Nº 1851, SETOR JARDIM PRADÉLIA ADACUANA - TO

APOIO





Data: 09  
Publ: 050/2017  
Processo: 050/2017  
Esp. loc: \$

FORRO DE

# Verão

CAROLINA - MA

COM IGOR CUNHA

**30**  
**JUNHO**  
SEXTA - FEIRA

**VILLA PUB**  
**GOURMET**

ÁREA INTERNA ESPAÇO GOURMET

ENTRADA

**R\$ 15,00**



PONTOS DE VENDAS: AÇAÍ MIX ARTHUR NOLETO ESPAÇO GOURMET

Data: 10  
Processo: 050/2017  
Autoria: [assinatura]



**Well**  
ENERGY DRINK



**MINAS PETRO**



**QUINTAS DO**

# BATERIA

no Rotary Club

*Save THE Date*

INDUS-ARTE MARKETING DIGITAL



06 JULHO

13 JULHO

20 JULHO

Felipe & Matheus

JUAN ALESSANDRO

IGOR CUNHA

DIEGO ALENCAR

DÉBORA

GERÚSIA

nature eyes

NICKEL MARTINS

LAIO GAMBOGE



INGRESSOS ANTECIPADOS

HORA EXTRA

APOIO



SUPERMERCADO NUNES

AUGUSTO AGRA



REAL MINAS PETRO  
FARMACIA - 10



EMBALAGENS

FARMACIA popfame

